



PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 61/2024

ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA E A EMPRESA JF DOS SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Aditivo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA**, Estado de Minas Gerais, com endereço à Avenida Presidente Vargas nº 01, Bairro Centro, CEP: 39.520-000, Porteirinha/MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.013.326/0001-19, neste ato representado pelo Sr. Silvane Batista Santos, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.446.559 SSP/MG e do CPF nº 038.118.786-11, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **JF DOS SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida João Manoel Gonçalves, nº 13, Bairro Residencial Geraldo Cruz, município de Riacho dos Machados/MG, CEP: 39.529-000, inscrita no CNPJ sob nº 34.928.656/0001-90, neste ato representada pelo Sr. José Fernandes dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.974.441 SSP/MG e do CPF nº 067.175.686-90, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o Processo Licitatório nº 057/2024, Pregão na Forma Eletrônica nº 037/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do contrato a Contratação de profissionais para prestação de serviços temporários no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1. O Contrato fica aditado em 06 (seis) meses a partir desta data, conforme Cláusula Segunda do Contrato Original e Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A Contratante pagará a Contratada, o preço proposto que é de: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais), conforme especificações, quantitativos e valores delimitados através da planilha a seguir:

Item	Descrição dos serviços	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
03	Contratação de 03 (três) Oficineiros de Estudos Orientados - Reforço Escolar (Língua Portuguesa e Matemática) para acompanhamento pedagógico de Tempo Integral para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, com carga horária de 03 HORAS/AULAS DIÁRIAS cada, com habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou Curso Normal em Nível Médio com habilitação Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	06	Mês	7.200,00	43.200,00

3.2. Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado pelo setor responsável, de forma mensal, em até 30 (trinta) dias após a liquidação, mediante apresentação da Nota Fiscal comprovando a entrega dos serviços.

3.4. Para execução do pagamento, a Contratada deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

4.1. Fica designado como Fiscal de Contrato o servidor Higo Renan Mendes Aguiar.

4.2. Fica designada como Gestora de Contrato a Secretária Municipal de Educação, a Sra. Berenice Fagundes Lima Borges, designada através da Portaria Municipal nº 1.541/2025.



**PREFEITURA DE
PORTEIRINHA**

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Porteirinha/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porteirinha/MG, 12 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA
CNPJ nº 18.013.326/0001-19
Silvanei Batista Santos
RG nº MG-10.446.559 SSP/MG
CPF nº 038.118.786-11
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JF DOS SANTOS CONSULTORIA
E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 34.928.656/0001-90
José Fernandes dos Santos
RG nº MG-13.974.441 SSP/MG
CPF nº 067.175.686-90
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF: